



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



PROCESSO DE PAGAMENTO [2014 OB 05290001]

FORNECEDOR

Nome: BOUREAU CONTABILIDADE DO BAIXO SUL LTDA

Endereço: MARIO DE OLIVEIRA CRUZ

Compl: PREDIO

CNPJ/CPF: 11243248000108

Cidade: Taperoa

UF: PB

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
2.700,00	2.700,00	0,00

LICITAÇÃO: IN003/2014 / 2014 - INEXIGIVEL

CONTRATO: 011/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVICOS

EMPENHO [2014 NE 02050001] de 05/02/2014 Tipo: GLOBAL

LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 05210004] de 21/05/2014

HISTÓRICO

PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 0053 MES DE MAIO.

CONTA BANCÁRIA

Banco: 104 - CAIXAECONOMICA FEDERAL SA

Conta: 1104001 - 5-4 - Caixa Economica

Cheque/OB: 5069

Jocineia  de Jesus
Controlador Interno

///DOIS MIL, SETECENTOS REAIS///

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 29/05/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 29/05/2014

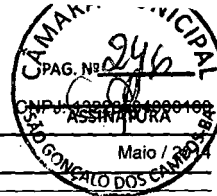
IONE MARIA DALTRO GONÇALVES

TCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Cad. 217.488

Pag: 1 / 1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



NOTA DE LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 05210004]

FORNECEDOR

Nome: BOUREAU CONTABILIDADE DO BAIXO SUL LTDA

Endereço: MARIO DE OLIVEIRA CRUZ

Compl: PREDIO

CNPJ/CPF: 11243248000108

Cidade: Taperoa

UF: PB

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
21.600,00	2.700,00	18.900,00

LICITAÇÃO: IN003/2014 / 2014 - INEXIGÍVEL

CONTRATO: 011/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

EMPENHO LIQUIDADO [2014 NE 02050001] de 05/02/2014 Tipo: GLOBAL

HISTÓRICO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PATRIMÔNIO EM GERAL DESDE O LEVANTAMENTO, INCORPORAÇÃO E INFORMAÇÕES NO SIGA POR MEIO DE SISTEMA E MANUTENÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DURANTE O EXERCÍCIO.

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DE NOTA FISCAL Nº 0053 REF AO MES DE MAIO/2014.

RETENÇÕES

Código	Especificação	Valor
Total Retenção:		0,00

///DOIS MIL, SETECENTOS REAIS///

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data: 21/05/2014

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 21/05/2014

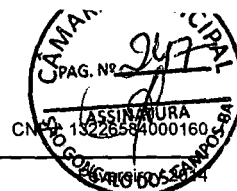
Josione R. Pereira

JOCINEIA PEREIRA DE JESUS

TCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Cid.: 217.483



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



NOTA DE EMPENHO [2014 NE 02050001]

FORNECEDOR

Nome: BOUREAU CONTABILIDADE DO BAIXO SUL LTDA

Endereço: MARIO DE OLIVEIRA CRUZ

Compl: PREDIO

CNPJ/CPF: 11243248000108

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Taperoa

UF: PB

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: GLOBAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SubElemento: 09 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
133.300,84	29.700,00	103.600,84

LICITAÇÃO: IN003/2014 / 2014 - INEXIGIVEL

CONTRATO: 011/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVICOS

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PATRIMONIO EM GERAL DESDE O LEVANTAMENTO, INCORPORAÇÃO E INFORMAÇÕES NO SIGA POR MEIO DE SISTEMA E MANUTENÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DURANTE O EXERCÍCIO.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	11,0000	2.700,0000	29.700,00

//VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS REAIS//

29.700,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 05/02/2014

Data: 05/02/2014

Gilson Ferreira Cazumba
Presidente

Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade

Jocineia Pereira de Jesus
Controlador Interno

Marcelo Ramos Sampaio
TCM v. 14.05.28
Ced. 247-783



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 0011/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011/2014****INEXIGIBILIDADE Nº003/2014**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA** e **BOUREAU CONTÁBIL DO BAIXO SUL LTDA.- ME.**, para os fins abaixo especificados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos**, inscrita no **CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60**, neste ato, representado pelo Presidente **Sr. Gilson Ferreira Cazumbá**, portador do **RG nº 136.244-8** e inscrito no **CPF sob nº 360.509.115-68**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **BOUREAU CONTÁBIL DO BAIXO SUL LTDA.- ME**, situada à **Rua Marechal Deodoro nº 159, Centro, Taperoa- BA.**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 11.243.248/0001-08**, representada pelo **Sr. Ernane Coutinho Pinheiro Filho**, portador do **RG nº 03.731.041-03** e inscrito no **CPF sob nº 539.511.745-87, CRC/BA 22300-O-1**, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Contrato é serviços de patrimônio em geral desde o levantamento, incorporação e informações no SIGA por meio de sistema e manutenção de processamento de dados.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

A assessoria será executada na sede da contratante, através de análises dos documentos, contatos telefônicos, email, sendo o atendimento no horário comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA - FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente **Inexigibilidade nº 003/2014**, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento.

Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal
Projeto/ Atividade:	2040 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento De Despesa:	3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

João Pereira de Jesus
Presidente Interno

RECIBO VISTO
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos
Cad.: 217.493



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O Preço Total para a prestação de serviço é de **R\$ 29.700,00 (Vinte nove mil e setecentos reais)**, resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a execução dos serviços no valor de **R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)**, através de cheque nominal à contratada, a ser entregue ao representante legal da empresa.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo do presente contrato é de **05 de fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014**.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

SÃO OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATADA:

I - A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnicos, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade, para desempenhar junto à CONTRATANTE a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

Handwritten signature and stamp:
TCM - TCM
Marelo Lopes
CNPJ: 13.226.584/0001-60
247.483



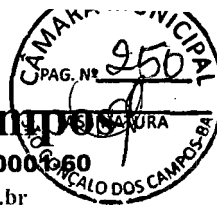
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/000160

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



II - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculam a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATANTE:

I - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;

II - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários para o desenvolvimento dos serviços contratados;

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato; quando necessário, respeitando os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste contrato, por edital, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

TCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

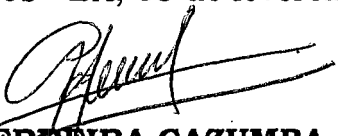


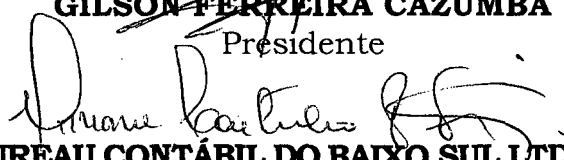
CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o **Foro de São Gonçalo dos Campos- Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

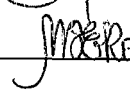
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

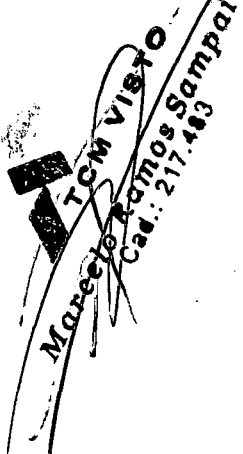
São Gonçalo dos Campos - BA, 05 de fevereiro de 2014.


GILSON FERREIRA CAZUMBA
Presidente


BOUREAU CONTÁBIL DO BAIXO SUL LTDA.- ME.
Contratada

TESTEMUNHAS:

 RG-2028850-60
 RG 01053887-10


TOM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.463



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

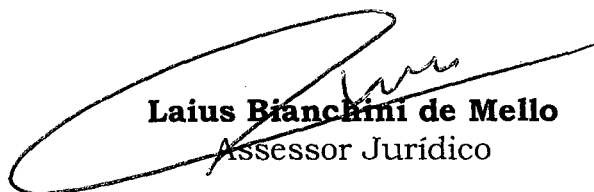
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Controladoria Interna Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA, 05 de fevereiro de 2014.

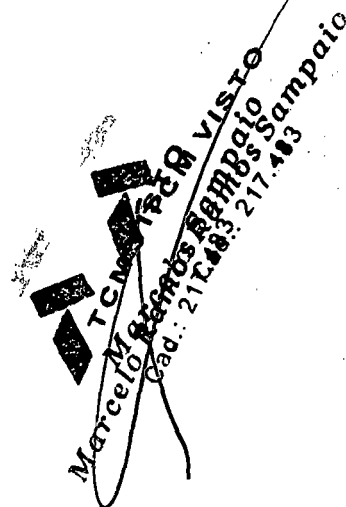

Laius Bianchini de Mello
Assessor Jurídico

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA, 05 de fevereiro de 2014.


Ana Glória Dias da Costa
Auxiliar Contábil


TCM - VISTO
Marcelo Mendes Sampaio
Cid.: 217.483.217.483

Boureau Contábil do Baixo Sul LTDA

Rua Mário de Oliveira Cruz - Cep: 45.430-000
Taperoá - Bahia

CNPJ: 11.243.248/0001 - 08 Insc. Mun.: 0896

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1ª VIA CLIENTE - 2ª VIA CONTABILIDADE - 3ª VIA FIXA

"SÉRIE E SUB-SÉRIE ÚNICA"

Válido por 5 Anos

0053

Autenticação Municipal

DATA DE EMISSÃO, 21 de MAIO de 2014

Nome Lamara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Endereço Av. Haribal Pedreira - Centro Nº 51 / Nº

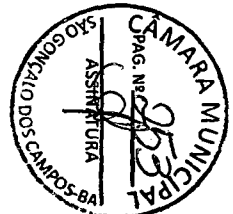
Cidade São Gonçalo dos ^{Bomfins} Est. BA CNPJ 13.226.584/0001-60 Insc. Est. ISEURO

[illegible]

Prisma Print Impressões Ltda - Praça da Independência, 68 - Centro - Telefax: (75) 3641-4730
Valença-Ba. CNPJ: 08.838.194/0001-00 - Insc. Est. 74.071.635 - ME - 02 Tls. NPS c/50x3 Série "U"
de 0001 à 0100 Aut. 0922 de 16/07/2012 - Taperoá-Bahia.

PRISMA 3641-4739

Jocineira ~~de Jesus~~
Condominio Interno





FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C.
JAN 1978

0682

COMPTONVILLE IN THE CALIF. INDIAN
MUSEUM IN THE CALIF. INDIAN MUSEUM

FAVORABLE	BOULEAU COMBUSTIBLE	BOULEAU
CHIFFRE	BOULEAU COMBUSTIBLE	BOULEAU
ACTUELLE	BOULEAU COMBUSTIBLE	BOULEAU
VALEUR	BOULEAU COMBUSTIBLE	BOULEAU
NR. ENVOI	BOULEAU COMBUSTIBLE	BOULEAU

i) Valori soggetti a contrattazione.

THE ENTIRE SARA PROJECT AND
NO PROXIMO DIA ULL.

CHAKRA EST. CORPORATION AND ASSOCIATES
OUR PRODUCTIONS

Ética no zero como conservar este documento,
entre outros: 1000000000.

Jocineia
Condomínio Interiores

